



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.476 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"Revoga a Lei 1.946 de 11 de fevereiro de 1.983".

O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

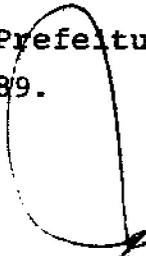
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 1.946 de 11 de fevereiro de 1.983 que dá nova redação ao art. 6º e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 93 de 28/04/1.941, e ve da dar-se às vias, logradouros públicos e próprios municipais, nomes de pessoas vivas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con trário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de fevereiro de 1.989.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Departamento de Serviços Administrativos, aos 28 de fevereiro de 1.989.

[Handwritten mark]